



**TERMO ADITIVO COLETIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS EDITAIS Nº 001 - 003 E 004/2024.**

Considerando que os Termos de Execução Cultural celebrados no âmbito do Edital nº 001/2024 estabeleceram prazo inicial de vigência de 06 (seis) meses, com início contado a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme disposto na Cláusula nº 13 – Vigência, prevista no respectivo Termo de Execução Cultural;

Considerando que os referidos Termos preveem, de forma expressa, a possibilidade de prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, conforme disposto na Cláusula nº 13 – Vigência, o que, em condições ordinárias, conduziria o término da vigência para o mês de maio de 2025;

Considerando as atualizações normativas e orientações administrativas em âmbito nacional relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, especialmente no que se refere à prorrogação de prazos para execução do objeto e prestação de contas, com vistas a assegurar a efetividade da política pública e a segurança jurídica;

Considerando a alteração na gestão municipal da política cultural, ocorrida no período compreendido entre a divulgação dos resultados e a formalização das assinaturas dos Termos de Execução Cultural, circunstância que demandou reorganização administrativa interna, revisão e adequação dos fluxos processuais e redefinição dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e análise das prestações de contas, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a conformidade dos atos praticados;

Considerando que tais circunstâncias não são imputáveis aos agentes culturais, não implicam modificação do objeto, das metas ou dos valores pactuados, restringindo-se a ajustes de natureza exclusivamente temporal, em observância ao interesse público;

Considerando, por fim, que a prorrogação ora adotada se mostra medida excepcional, razoável, proporcional e necessária, alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade da política pública cultural;

RESOLVE

Art. 1º – Da Prorrogação da Vigência

Fica prorrogada, de forma coletiva e excepcional, a vigência de todos os Termos de Execução Cultural celebrados no âmbito do Edital nº 001/2024, cujo prazo inicial era de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 03 (três) meses, passando o término da vigência para o dia 09 de março de 2026.



Art. 2º – Do Prazo para Apresentação do Relatório de Execução Cultural

Fica estabelecido que o prazo final para apresentação do Relatório de Execução Cultural, referente a todos os Termos de Execução Cultural vinculados ao Edital nº 001/2024, será o dia 09 de março de 2026, em consonância com a prorrogação da vigência ora formalizada.

Art. 3º – Das Demais Condições

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes dos Termos de Execução Cultural originais, que não conflitem com o presente Termo Aditivo Coletivo.

Art. 4º – Da Publicidade

O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia administrativa.

Art. 5º – Da Vigência

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e legais em relação a todos os Termos de Execução Cultural abrangidos.

Cuité - PB, 09 de fevereiro de 2026.

Ismael de Azevedo Moura
Secretário Municipal de Cultura